



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2026

(Do Sr. MESSIAS DONATO)

Requer informações ao Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a recusa de suporte institucional e cessão de espaço pela Embaixada do Brasil em Washington para atendimento à imprensa pelo Senador Flávio Bolsonaro, após reunião com o Presidente dos Estados Unidos da América, Donald Trump, ocorrida em 26 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados ouvida a Mesa, que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores as seguintes informações:

1. Se o Ministério das Relações Exteriores (MRE) e a Embaixada do Brasil em Washington têm conhecimento do pedido de suporte institucional ou de cessão de espaço físico formulado pela assessoria do Senador Flávio Bolsonaro para a realização de coletiva de imprensa;
2. Se houve, de fato, a recusa de suporte ou de cessão de espaço nas dependências da representação diplomática em Washington para o referido parlamentar;
3. Quais foram os fundamentos técnicos, jurídicos, diplomáticos ou administrativos que embasaram a decisão de não conceder o espaço ou o suporte solicitado;





4. Qual é a norma interna, portaria, instrução de serviço ou diretriz do MRE que discipline o uso de dependências das embaixadas e consulados brasileiros por parlamentares e membros do Congresso Nacional em missões oficiais ou visitas ao exterior;
5. Se a Embaixada do Brasil em Washington ou outras representações diplomáticas brasileiras já cederam espaço físico ou prestaram suporte semelhante a outros parlamentares, ministros ou autoridades públicas nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, especificando as datas e os nomes dos beneficiados;
6. Qual o procedimento padrão adotado pelo Itamaraty quando um parlamentar brasileiro solicita apoio logístico ou de comunicação em representações no exterior;
7. Se houve orientação direta, por escrito ou verbal, da Secretaria de Estado das Relações Exteriores ou de outra instância do governo federal em Brasília para negar o pedido do referido Senador;
8. Se foi instaurado algum procedimento interno ou consulta jurídica para avaliar a legalidade e a impessoalidade da decisão frente aos princípios constitucionais da administração pública;
9. Como o Ministério das Relações Exteriores avalia o impacto dessa decisão sob a ótica da representação do Estado brasileiro e do tratamento isonômico conferido a membros do Poder Legislativo;
10. Quais medidas estão sendo adotadas para garantir a neutralidade político-partidária e o cumprimento do princípio da impessoalidade nas representações diplomáticas do Brasil no exterior.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo obter esclarecimentos formais do Ministério das Relações Exteriores acerca de notícia veiculada pela imprensa nacional dando conta de que a Embaixada do Brasil em Washington teria recusado suporte institucional e cessão de espaço físico para que o





Senador Flávio Bolsonaro pudesse, após reunião com o Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, realizar coletiva de imprensa nas dependências da representação diplomática.

A gravidade do episódio reside no fato de que a Embaixada do Brasil representa o Estado brasileiro, e não o governo ou o partido político que ocupa temporariamente o Poder Executivo. Negar apoio a um Senador da República — membro do Congresso Nacional, agente político investido de mandato legítimo e representante direto da vontade popular — configura ato de grave comprometimento do dever constitucional de impessoalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Se confirmada, a recusa revela tratamento seletivo e discricionário que fere os princípios da moralidade e da impessoalidade administrativa. Espaços públicos pertencentes ao patrimônio da Nação, mantidos com recursos de todos os brasileiros, não podem ser instrumentalizados como ferramenta de constrangimento político ou de favorecimento ideológico. Uma chancelaria que se recusa a receber um Senador da República para um ato de imprensa viola a própria finalidade da representação diplomática, que é servir ao Estado e à sociedade brasileira como um todo, independentemente de convicções partidárias.

O Itamaraty tem o dever institucional de atuar com estrita neutralidade, garantindo a todos os membros dos Poderes da República tratamento isonômico e republicano. O fato de o solicitante ser um parlamentar de oposição ao governo federal torna a hipótese de discriminação ainda mais preocupante, pois sinaliza a captura político-partidária de estruturas que deveriam permanecer apartidárias e voltadas exclusivamente ao interesse público.

Ademais, a eventual recusa contrasta com o histórico de cooperação e apoio logístico prestado a diversas autoridades, independentemente de filiação partidária, em missões oficiais e viagens ao exterior. Caso se comprove que parlamentares da base aliada tenham recebido tratamento diverso, restará configurada violação frontal ao princípio da impessoalidade e ao dever de transparência que rege a administração pública federal.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Messias Donato

A Câmara dos Deputados, no exercício da função constitucional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, não pode se omitir diante de indícios de uso político-partidário de estruturas que pertencem à estrutura do Estado, cabendo à esta Casa exigir respostas objetivas e documentadas sobre os critérios adotados, as normas aplicáveis e as providências corretivas que serão implementadas para evitar que atos de natureza pública sejam submetidos a critérios de conveniência político-ideológica.

O presente requerimento não antecipa conclusões. Busca, de forma objetiva e técnica, obter informações oficiais para que o Parlamento brasileiro possa exercer seu dever fiscalizatório com base em dados formais, claros e completos.

Diante da relevância da matéria, espera-se o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 2026.

Deputado MESSIAS DONATO

Apresentação: 26/05/2026 20:18:00.367 - Mesa

RIC n.1475/2026



* CD 269380338100 *